

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMHDU/GAB/GAF/2024.**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO LEVANTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA A SEREM ANALISADOS PELO ÓRGÃO LICENCIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14, da Lei Complementar nº. 736/2023, e

Considerando a necessidade de estabelecer a padronização da forma de apresentação e conteúdo dos levantamentos planialtimétricos a serem analisados pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU n. 03, de 28 de novembro de 2023;

Considerando a dispendiosidade de recursos necessários para execução de levantamentos topográficos em áreas urbanas densas e a magnitude das áreas de influência dos empreendimentos passíveis de EIV, nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU n. 03, de 28 de novembro de 2023;

Considerando a disponibilidade de banco de dados público municipal georreferenciado com informações urbanísticas e territoriais no município de Florianópolis, GeoPortal e GeoFloripa, instituídos como parte do sistema municipal de informações urbanísticas e cartografia oficial para gestão territorial de Florianópolis pelo Decreto 26.184 de 2024.

Considerando a necessidade de detalhamento da “Documentação do responsável pelo estudo” solicitada para análise do EIV;

RESOLVE:

Art. 1º O levantamento planialtimétrico a ser apresentado deverá ser substituído por levantamento cadastral expedito, desde que apresentado sobre a base cartográfica do sistema GeoFloripa, a ser disponibilizada em arquivo digital por esta secretaria.

Art. 2º O conteúdo a ser apresentado pelo levantamento deverá ser suficiente para caracterizar a infraestrutura da Área de Influência Direta do empreendimento objeto do EIV, apresentando, no mínimo, as seguintes informações em camadas distintas no arquivo digital:

§1º A infraestrutura de drenagem e macrodrenagem deve ser caracterizada conforme Exemplo I, no mínimo com as seguintes representações em planta:

- I. Bocas de lobo e outros dispositivos de captação de microdrenagem, com classificação de estado de conservação.
- II. Canais, valas de drenagem e outros dispositivos de macrodrenagem.

§2º O sistema viário existente e projetado deverá ser caracterizado conforme Exemplo II, representando no mínimo as seguintes:

- I. Pavimentação das vias existentes na AID.
- II. Vias projetadas incidentes da AID.
- III. Vias em mau estado de conservação.

§3º A infraestrutura de pedestres deverá ser caracterizada conforme Exemplo III, com a representação das características de acessibilidade dos passeios, sendo classificados em:

- I. Passeios acessíveis
- II. Passeios sem acessibilidade
- III. Trechos sem passeio pavimentado
- IV. Vias peatonais
- V. Vias compartilhadas (pedestres e veículos)
- VI. Passeios com mau estado de conservação.

§4º A infraestrutura de iluminação pública deverá ser caracterizada conforme Exemplo IV, com a representação da localização geoespacial pelo menos de:

- I. Ponto de iluminação pública equipado com lâmpadas comuns ou halógenas.
- II. Ponto de iluminação pública equipado com lâmpada em LED.

§5º A infraestrutura cicloviária da área de influência deverá ser caracterizada conforme Exemplo V, mapeando pelo menos os seguintes itens:

- I. Ciclovias implantadas
- II. Ciclofaixas implantadas
- III. Ciclorrotas implantadas

- IV. Vias arteriais, panorâmicas ou de trânsito rápido sem infraestrutura cicloviária.

Art. 3º Para fins desta instrução normativa, consideram-se passeios acessíveis aqueles que estejam de acordo com a NBR 9050, NBR 16537 e Manual Calçada Certa.

Art. 4º A possibilidade fornecida no Art. 1º desta Instrução Normativa de substituir o levantamento planialtimétrico por um expedito não isenta a apresentação da Planta de Situação e Localização e das fotos previstas no §2º do Art. 7º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU nº 03.

Parágrafo único: É imprescindível a utilização de legendas nas fotos e a marcação das respectivas legendas no levantamento planialtimétrico/expedito para que seja possível identificar espacialmente a localização das fotos.

Art. 5º O arquivo digital em .dwg ou .shp deverá ser encaminhado por email para o endereço eletrônico aeiv.smdu@pmf.sc.gov.br, sendo as imagens geradas anexadas ao processo em formato pdf.

Art. 6º Entende-se como "documentação do responsável pelo estudo", conforme alínea "a" do inciso III do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU nº 03, os respectivos documentos de responsabilidade técnica dos responsáveis pela elaboração e coordenação do RIV. Cada uma das disciplinas básicas para elaboração do EIV, conforme Lei Federal nº 10.257/2001, deve estar discriminada nas documentações de Responsabilidade Técnica, além da Coordenação do Estudo:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V - mobilidade urbana, geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Art. 7º É obrigatório o envio da Matriz de Análise dos Impactos Urbanísticos preenchida em formato de planilha editável para o e-mail aeiv.smdu@pmf.sc.gov.br.

I - O envio do arquivo editável não isenta que a Matriz de Análise dos Impactos esteja devidamente atualizada no corpo do RIV no sistema oficial de tramitação de processos digitais do município.

II - Só é necessário o envio do arquivo editável quando o RIV não necessitar de novas complementações.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

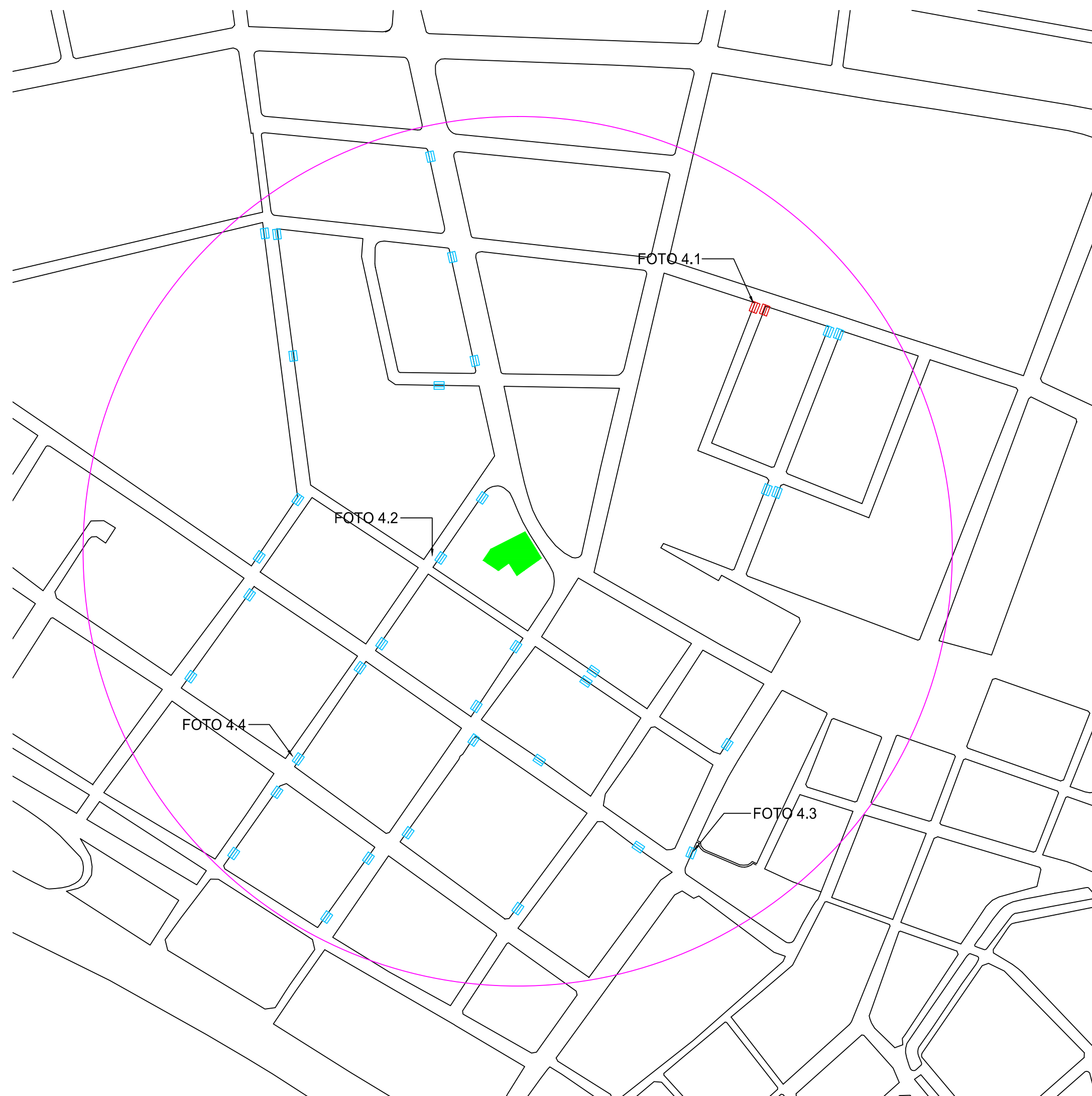
§1º Fica estabelecido prazo de 60 dias após a publicação desta Instrução para adaptação do projeto legal ao padrão estabelecido por esta instrução.

§2º Após o prazo de 60 dias, fica obrigatória a apresentação do levantamento no padrão estabelecido no Art. 1º.





Florianópolis, XX de maio de 2024.

Ivanna Carla Tomasi

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU



LEGENDA:

-  BUEIRO OU BOCA DE LOBO
-  BUEIRO OU BOCA DE LOBO EM MAL ESTADO
-  CANAL DE MACRO-DRENAGEM
-  LIMITE AID

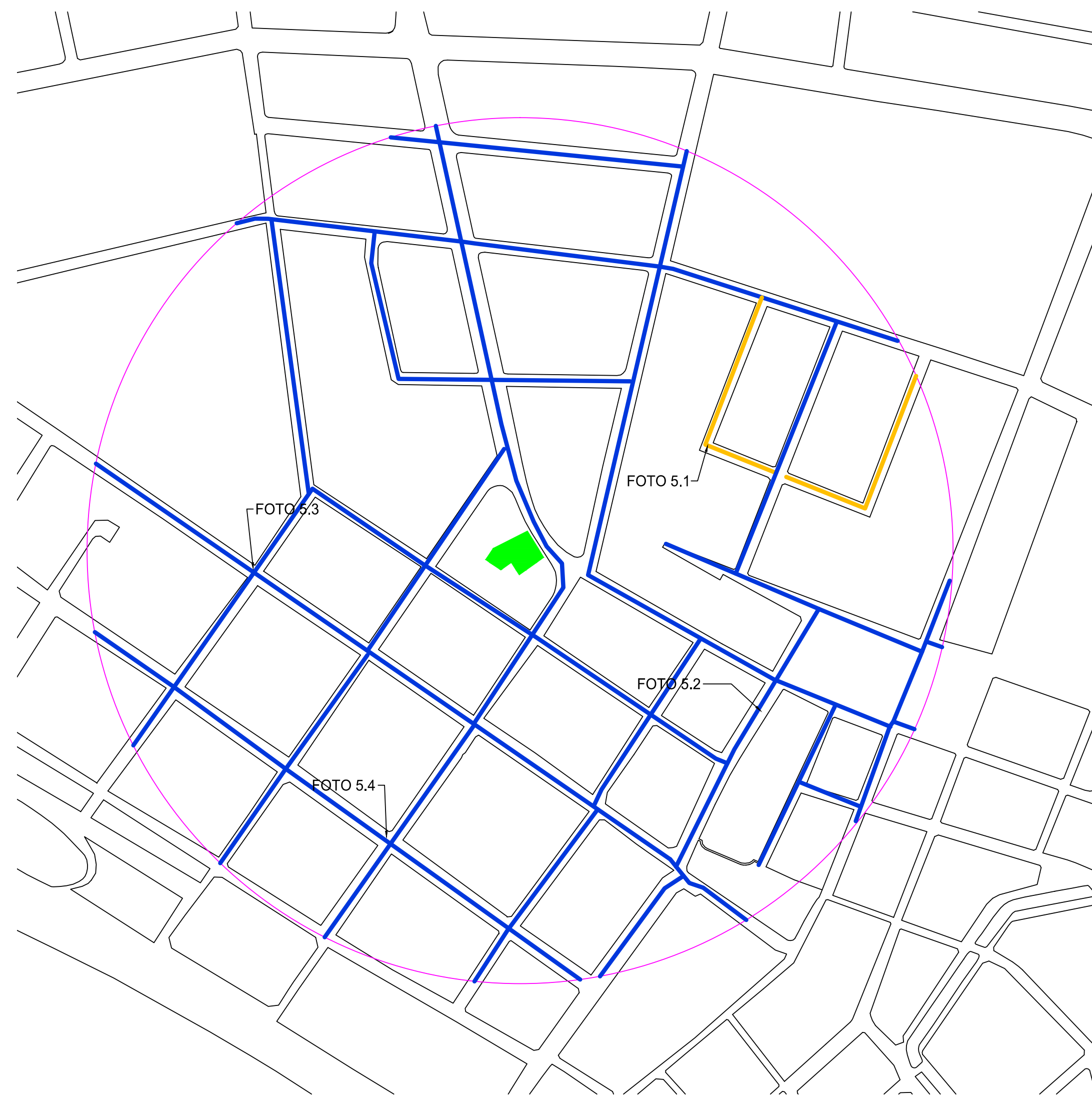
DRENAGEM E MACRODRENAGEM
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO		
• REVISÃO		
• REVISÃO		
		LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA
ENDEREÇO DO PROJETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
USO DO PROJETO/ TIPO		NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ		_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO		REVISÃO RXX ESCALA DATA
		Nº DA PRANCHA / XX/XX

LEGENDA:

- VIA PAVIMENTADA
- VIA NÃO PAVIMENTADA
- PAVIMENTO EM MAL ESTADO
- LIMITE AID



PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO		
• REVISÃO		
• REVISÃO		
	LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA	
ENDEREÇO DO PROJETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
USO DO PROJETO/ TIPO		NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ	_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO		REVISÃO RXX ESCALA DATA
		Nº DA PRANCHA / XX/XX

LEGENDA:

- PASSEIO ACESSÍVEL
- PASSEIO SEM ACESSIBILIDADE
- PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO
- PASSEIO MAL CONSERVADO
- VIA COMPARTILHADA
- VIA PEATONAL
- LIMITE AID



AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS PASSEIOS
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO • REVISÃO • REVISÃO		
	LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA	
ENDEREÇO DO PROJETO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
USO DO PROJETO/ TIPO	NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)	
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ	_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO	REVISÃO RXX ESCALA DATA	Nº DA PRANCHA / XX/XX

LEGENDA:



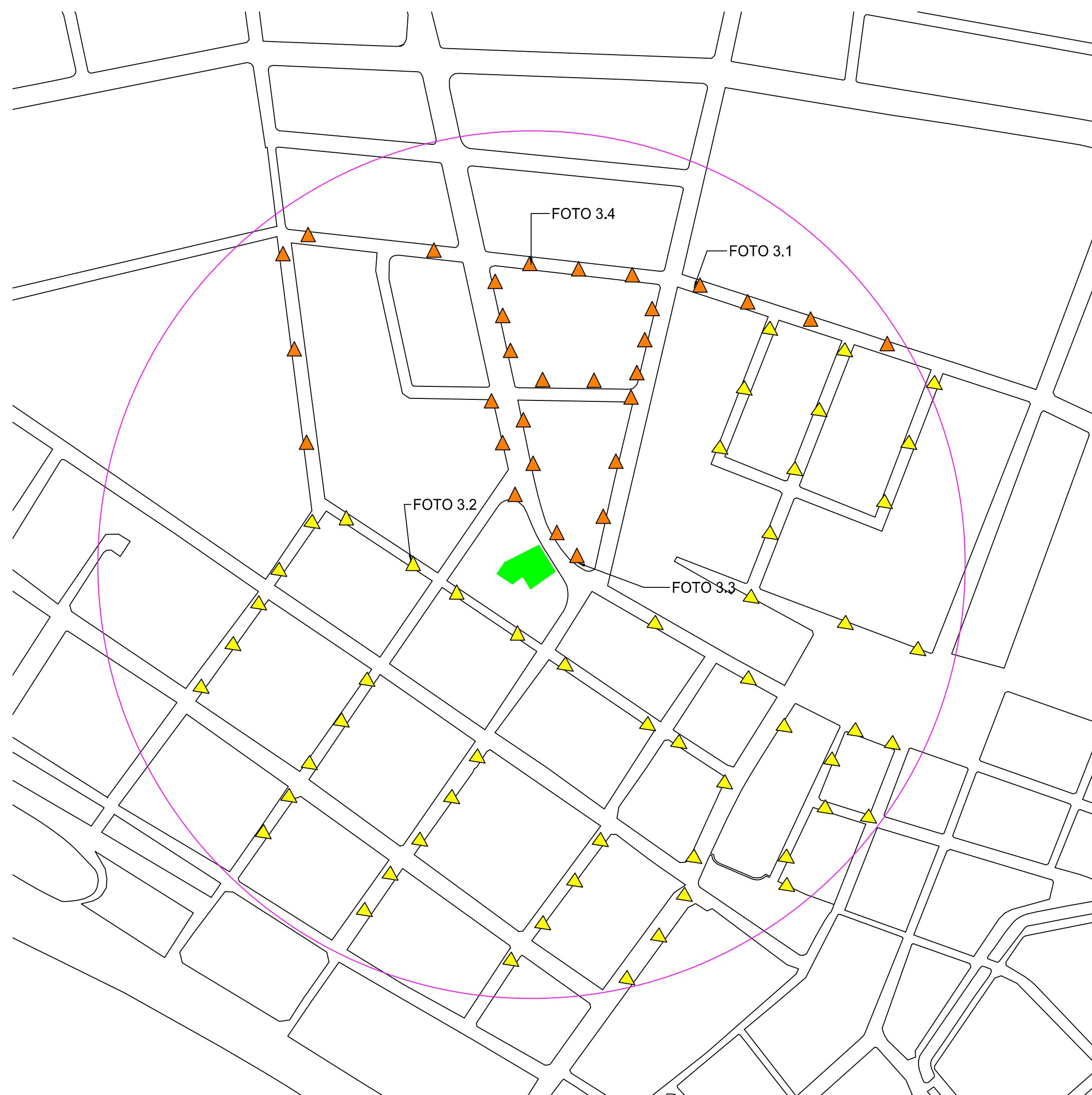
PONTO DE ILUMINAÇÃO EM LED



PONTO DE ILUMINAÇÃO COMUM / HALÓGENA



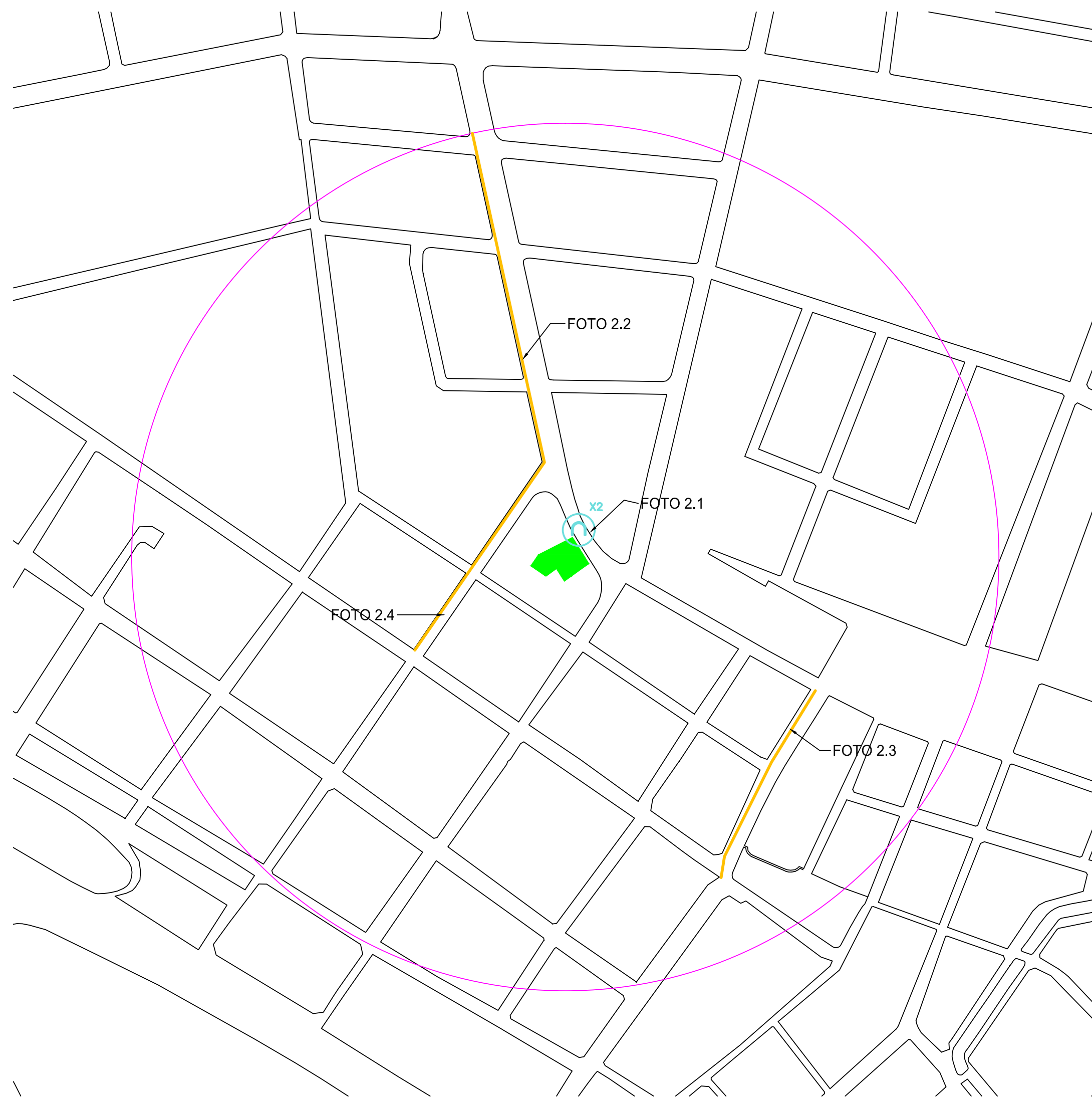
LIMITE AID



ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

• REVISÃO		
• REVISÃO		
• REVISÃO		
		LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA
ENDEREÇO DO PROJETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
USO DO PROJETO/ TIPO		NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPF		_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO		REVISÃO RXX ESCALA DATA
		Nº DA PRANCHA / XX/XX



LEGENDA:

- CICLORROTA
- CICLOFAIXA
- CICLOVIA
- PARACICLOS
- LIMITE AID

INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
ESCALA 1 : 2500

OBS.: A PRESENTE REPRESENTAÇÃO É SOMENTE ILUSTRATIVA E EXEMPLIFICATIVA E NÃO CONFIGURA LEVANTAMENTO ATUALIZADO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

<ul style="list-style-type: none"> • REVISÃO • REVISÃO • REVISÃO 		
	LOGO PROPRIETÁRIO/ ESCRITÓRIO ARQUITETURA	
ENDEREÇO DO PROJETO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
USO DO PROJETO/ TIPO	NÚMERO DE PROJETO APROVADO DE LOTEAMENTO (SE HOUVER)	
_____ ASSINATURA NOME PROPRIETÁRIO - CPF/CNPJ	_____ ASSINATURA NOME AUTOR PROJETO - REGISTRO PROFISSIONAL	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO EXPEDITO	REVISÃO RXX ESCALA DATA	Nº DA PRANCHA / XX/XX